



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.713 , DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Prorroga convocação para o serviço ativo, de Policiais Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e considerando o teor do Ofício n. 890/GAB/SEJUS/RO, de 27 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a convocação para o serviço ativo de Policiais Militares da Reserva Remunerada em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, no período de 18 de março de 2013 a 18 de março de 2015, dos seguintes Policiais Militares:

I – AFONSO PEREIRA DA SILVA – 3º SGT BM RR RE 00070-1;

II – ELMO CRISÓSTOMO – 2º SGT PM RR RE 02024-4;

III – JORGE DUARTE NETO – 2º SGT PM RR RE 02961-6; e

IV – MANOEL FRANCISCO GOMES – 2º SGT PM RR RE 02409-4.

Art. 2º. Os Policiais Militares ora convocados desempenharão suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de março de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador